

MINUTA DA ATA DA SESSÃO DE 24 DE ABRIL DE 2023

02.22 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – CENTRO SOCIAL DE MATAS – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 31930**, datado de **2023.04.11**, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2023.04.03, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos do n.º 2, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, autorização para isentar o Centro Social de matas, do pagamento de 389,50 euros, correspondente ao processo n.º 10/2022, de que é titular, considerando ser uma Instituição Particular de Solidariedade Social. -----

----- Foi ainda remetida documentação anexa ao processo, a qual foi dada a conhecer a todos membros constituintes do plenário. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 104.143/2022, do **Centro Social de Matas**, com sede na Rua Nossa Senhora do Patrocínio, n.º 7, em Casal Menino, da União das Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho, a solicitar a isenção do pagamento das taxas referentes ao processo n.º 10/2022 (alteração dos parâmetros urbanísticos do lote n.º 2, do Loteamento de Matas) por ser uma Instituição Particular de Solidariedade Social, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública, conforme comprovativo que anexa. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Urbanismo e Território** prestou a informação registada sob o n.º 5017/2023, a colocar a decisão superior, de conformidade com o n.º 1, do artigo 34.º, do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém, o cálculo das taxas a isentar, no valor de 389,50€, que inclui a verba de 184,10€ (já paga). -----

---- Do processo faz também parte a informação registada sob o n.º 25.224/2023, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, a colocar o pedido a decisão superior. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer pedido de intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal. -----



----- DE IMEDIATO, O SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL
SUBMETEU A PROPOSTA A VOTAÇÃO DO PLENÁRIO, TENDO A MESMA SIDO
APROVADA, POR UNANIMIDADE – 34 PRESENÇAS -----

----- A ata foi aprovada, por unanimidade, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos. --

----- Assembleia Municipal de Ourém, 24 de abril 2023 -----

----- O Presidente da Assembleia Municipal,